

CONSELHO DIRETOR

ATA N.º 32/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO N.º 32/2023 – ROCD)

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 14h32min (quatorze horas e trinta e dois minutos), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Diretor da Agepar, por videoconferência, conforme estabelecido no artigo 15, parágrafo único, do Regimento Interno (Resolução 16/2022-AGEPAR), os seguintes Conselheiros: o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, a Diretora de Regulação Econômica, REJANE MARIA SCHIRR SCOLARI, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, ANTENOR DEMETERCO NETO e o Diretor de Normas e Regulamentação, ALEX SANDRO NOEL NUNES. Também presentes o Chefe de Gabinete da Diretoria da Presidência, MARCOS TEODORO SCHEREMETA, e o Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência, CLEBER GUSSO ANDRADE, que, nos termos do Regimento Interno da Agepar (Resolução n.º 16/2022-AGEPAR), exerceram a Secretaria da reunião. A convocação para a presente REUNIÃO ORDINÁRIA, teve a seguinte PAUTA: **ITEM I** – Protocolo n.º 20.326.764-9. Agepar. Planejamento estratégico. Conselheiro-Proponente: Reinhold Stephanes; **ITEM II** – Protocolo n.º 21.258.968-3. Agepar. Agenda Regulatória do ano de 2024. Conselheiro-Proponente: Alex Sandro Noel Nunes; **ITEM III** – Protocolo n.º 20.716.896-3. Agepar. Progressão Funcional Servidores Efetivos 2024 - LCE nº 190/2015. Conselheiro Relator: Alex Sandro Noel Nunes; **ITEM IV** - Protocolo n.º 20.929.231-9. Agepar. Aprimoramentos na Resolução 1/2021. Conselheiro- Relator: Antenor Demeterco Neto; **ITEM V** - Protocolo n.º 21.181.733-0. Sanepar. Reajuste Tarifário 2023 - COP 150/2015 - Município de Indianópolis. Conselheiro- Relator: Antenor Demeterco Neto; **ITEM VI** - Protocolo n.º 21.231.691-1. Sanepar. Ações adotadas para residências em municípios em situação de emergência decretada pelo Governo do Estado. Conselheiro- Relator: Antenor Demeterco Neto; **ITEM VII** - Protocolo n.º 18.945.208-0. Expresso Maringá Ltda. Parcelamento da Taxa de Regulação. Conselheira- Relatora: Rejane Maria Schirr Scolari; **ITEM VIII** – Protocolo n.º 20.843.670-8. Município de Campo Mourão e Agepar. Manifestação de interesse para formalização de Convênio - Resíduos sólidos. Conselheiro Relator: Alex Sandro Noel Nunes. (item inserido nos termos do parágrafo 2º do art. 19 do Regimento Interno da Agepar – Resolução n.º 26/2022-AGEPAR); **ITEM IX** - Assuntos Gerais. Iniciando a reunião, o Conselheiro Presidente saudou a todos os presentes,

CONSELHO DIRETOR

informando que esta é a última reunião prevista no Calendário Anual da Agência. Esclareceu que a reunião será realizada com a presença da nova Diretora de Regulação Econômica, Rejane Maria Schirr Scolari e a ausência do Diretor Administrativo Financeiro, Marcelo Luiz Curado, que se encontra em fruição de férias. Em seguida, o Conselheiro Presidente passou diretamente ao **ITEM I** – Protocolo n.º 20.326.764-9. Agepar. Planejamento estratégico. Conselheiro-Proponente: Reinhold Stephanes. Assim, o Conselheiro-Proponente passou a palavra ao Servidor, Especialista em Regulação, Ricardo Marcassa Ribeiro da Silva que efetuou a apresentação do Plano por meio de projeção eletrônica, conforme consta às folhas 15 (quinze) à 19 (dezenove), movimento 14 (quatorze) do referido processo. Ao final, o Servidor retornou a palavra ao Conselheiro-Proponente que colocou a proposta para apreciação e discussão do Conselho Diretor. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente colocou a Proposta para deliberação. Indagado, o Conselheiro Alex Nunes declarou estar de acordo com a Proposta apresentada. Em seguida, a Conselheira Rejane Scolari declarou acompanhar o Conselheiro-Proponente. Por fim, indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco também declarou de acordo com o Planejamento proposto. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Planejamento Estratégico de 2024, por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro-Presidente passou então ao **ITEM II** – Protocolo n.º 21.258.968-3. Agepar. Agenda Regulatória do ano de 2024. Conselheiro-Proponente: Alex Sandro Noel Nunes, a quem foi dada a palavra. Em sequência, o Conselheiro-Proponente passou a palavra para a Coordenadora de Normatização Regulatória, Kharen Kelm Herbst que por meio de projeção eletrônica, apresentou a Agenda Regulatória do ano de 2024, conforme consta às folhas 82 (oitenta e dois) à 90 (noventa), movimento 13 (treze) do processo. Após efetuada a apresentação, a palavra foi devolvida para o Conselheiro-Proponente que, de imediato passou ao Conselheiro-Presidente para deliberação junto ao Conselho Diretor. O Conselheiro-Presidente agradeceu a Coordenadora pela apresentação e colocou a proposta para apreciação e discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, tema foi colocado para apreciação. Indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou acompanhar a proposta do Conselheiro-Proponente. Em seguida, a Conselheira Rejane Scolari também declarou estar de acordo com a Agenda Regulatória Proposta. Diante da votação, o Conselheiro-

CONSELHO DIRETOR

Presidente declarou aprovada a Agenda Regulatória do ano de 2024, por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro-Presidente passou então ao **ITEM III** – Protocolo 20.716.896-3. Agepar. Progressão Funcional Servidores Efetivos 2024 - LCE nº 190/2015. Conselheiro Relator: Alex Sandro Noel Nunes, a quem foi dada a palavra. Em seguida o Conselheiro-Relator. Assim, o Conselheiro-Relator passou ao seu relato e voto, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu voto e destacado os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 47 (quarenta e sete) à 49 (quarenta e nove), movimento 20 (vinte) do processo. Ao final, o Conselheiro-Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: VOTO no sentido de aprovar para a inclusão na política de desenvolvimento funcional das carreiras da Agepar, referente ao ano de 2024, a promoção dos servidores Luciano Ricardo Menegazzo e Marina Beatriz Fantin em razão da aprovação em estágio probatório. Por fim, o Conselheiro-Relator destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no número 12 (doze), folha 49 (quarenta e nove), movimento 20 (vinte) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro Presidente agradeceu ao Conselheiro-Relator e submeteu o Relatório e Voto do Conselheiro-Relator à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro-Relator em votação. Indagado, a Conselheira Rejane Scolari declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco também acompanhou o Voto do Conselheiro-Relator. Diante da votação, o Conselheiro Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro-Relator, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM IV** - Protocolo n.º 20.929.231-9. Agepar. Aprimoramentos na Resolução 1/2021. Conselheiro- Relator: Antenor Demeterco Neto, a quem foi dada a palavra. Em seguida o Conselheiro-Relator. Assim, o Conselheiro-Relator passou ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu Voto e destacado os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 107 (cento e sete) à 112 (cento e doze), movimento 28 (vinte e oito) do processo. Ao final, o Conselheiro-Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: DETERMINAR a abertura de Consulta Pública, por 15 (trinta) dias, a partir de 8 de

CONSELHO DIRETOR

janeiro de 2024, sobre a proposta de alteração da Resolução 1/2021. Por fim, o Conselheiro-Relator destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas item 3.2 (três ponto dois), folha 111 (cento e onze) à 112 (cento e doze) movimento 28 (vinte e oito) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro Presidente agradeceu ao Conselheiro-Relator e submeteu o Relatório e Voto do Conselheiro-Relator à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro-Relator em votação. Indagado, o Conselheiro Alex Nunes declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Por fim, indagado, a Conselheira Rejane Scolari também declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro-Relator, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro-Presidente passou então ao **ITEM V** –. O item foi retirado de Pauta a pedido do Conselheiro-Relator, Antenor Demeterco Neto. Dando sequência à reunião, o Conselheiro-Presidente passou então ao **ITEM VI** – Protocolo n.º 21.231.691-1. Sanepar. Ações adotadas para residências em municípios em situação de emergência decretada pelo Governo do Estado. Conselheiro-Relator: Antenor Demeterco Neto, a quem foi dada a palavra. Em seguida o Conselheiro-Relator. Assim, o Conselheiro-Relator passou ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu Voto e destacado os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 22 (vinte e dois) à 26 (vinte e seis), movimento 11 (onze) do processo. Ao final, o Conselheiro-Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: RATIFICAR o Despacho nº 348/2023 do Diretor-Presidente e RECONHECER como liberalidade da Sanepar a adoção das medidas em razão da situação de emergência causada pelas enchentes em diversos municípios do Estado, não ensejando direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Por fim, o Conselheiro-Relator destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no número 3.2 (três ponto dois), folha 26 (vinte e seis), movimento 11 (onze) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu ao Conselheiro-Relator e submeteu o Relatório e Voto do Conselheiro-Relator à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro-Relator em votação.

CONSELHO DIRETOR

Indagada, a Conselheira Rejane Scolari declarou estar de acordo com o Voto do Conselheiro-Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Alex Nunes também declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Diante da votação, o Conselheiro Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro-Relator, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM VII** – Protocolo n.º 18.945.208-0. Expresso Maringá Ltda. Parcelamento da Taxa de Regulação. Conselheira-Relatora: Rejane Maria Schirr Scolari, a quem foi dada a palavra. Em seguida a Conselheira-Relatora. Assim, a Conselheira-Relatora passou ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu Voto e destacado os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 40 (quarenta) à 44 (quarenta e quatro), movimento 23 (vinte e três) do processo. Ao final, a Conselheira-Relatora apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: AUTORIZAR, nos termos o art. 11, inc. II, § 3º da Resolução nº 23/2022, o parcelamento, requerido pela Expresso Maringá Ltda., da dívida decorrente da Taxa de Regulação dos de Serviços Públicos Delegados - TR/Agepar e APROVAR a minuta de Termo de Acordo de Parcelamento (mov. 17). Por fim, a Conselheira-Relatora destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no número 3.2 (três ponto dois), folha 44 (quarenta e quatro), movimento 23 (vinte e três) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro Presidente agradeceu à Conselheira-Relatora e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto da Conselheira-Relatora em votação. Indagado, o Conselheiro Alex Nunes declarou acompanhar o Voto da Conselheira-Relatora. Por fim, indagado o Conselheiro Antenor Demeterco declarou acompanhar o Voto da Conselheira-Relatora. Diante da votação, o Conselheiro Presidente declarou aprovado o Voto da Conselheira-Relatora, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM VIII** – Protocolo n.º 20.843.670-8. Município de Campo Mourão e Agepar. Manifestação de interesse para formalização de Convênio - Resíduos sólidos. Conselheiro Relator: Alex Sandro Noel Nunes, a quem foi dada a palavra. Em seguida o Conselheiro-Relator. Assim, o Conselheiro-Relator passou ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu Voto e destacado os principais

CONSELHO DIRETOR

tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 100 (cem) à 107 (cento e sete), movimento 21 (vinte e um) do processo. Ao final, o Conselheiro-Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: Reconhecer a regularidade da manifestação de interesse do Município de Campo Mourão para a delegação das funções de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos à Agepar; Aprovar a Minuta de Termo de Convênio do Anexo 2, desde que: (i) seja incluído o item 5.1 na Cláusula Quinta que preveja que eventuais alterações nas normativas referentes à Taxa de Regulação devem ser observadas; (ii) a versão final do edital lançado pelo Município atenda ao que foi apresentado no relatório da Consulta Pública, o que deve ser acompanhado pela Coordenadoria de Novos Mercados e Resíduos Sólidos da Diretoria de Regulação Econômica – CNM/DRE. Por fim, o Conselheiro-Relator destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no número 42 (quarenta e dois), folha 107 (cento e sete), movimento 21 (vinte e um) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro Presidente agradeceu ao Conselheiro-Relator e submeteu o Relatório e Voto do Conselheiro-Relator à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro-Relator em votação. Indagada, a Conselheira Rejane Scolari declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco também declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Diante da votação, o Conselheiro Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro-Relator, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou então a Assuntos Gerais. O Conselheiro Presidente declarou livre a palavra em assuntos gerais. O Conselheiro Presidente agradeceu os Senhores e a Senhora Conselheira, o Especialista em Regulação Ricardo Marcassa Ribeiro da Silva e a Chefe da Coordenadoria de Normatização Regulatória, Kharen Kelm Herbst, pelas exposições. Informou que se trata da última reunião do ano e que todos os trabalhos estão em dia na Agência e que nenhum processo está pendente no junto a este Conselho. Parabenizou os executores e todos os Servidores. Desejou a todos boas festas e um bom ano novo, agradecendo à todos. Na sequência os Conselheiros Alex Nunes, Antenor Demeterco e Rejane Scolari agradecerem a acolhida e também desejaram Boas Festas a todos. Foi declarado o encerramento dos

CONSELHO DIRETOR

trabalhos da presente reunião ordinária às 15h23min (quinze horas e vinte e três minutos), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Chefe de Gabinete e pelo Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência que secretariaram a reunião.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

REINHOLD STEPHANES

Diretor-Presidente

Conselheiro Presidente

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

REJANE MARIA SCHIRR SCOLARI

Diretora de Regulação Econômica

Conselheira

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

ANTENOR DEMETERCO NETO

Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços

Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

ALEX SANDRO NOEL NUNES

Diretor de Normas e Regulamentação

Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCOS TEODORO SCHEREMETA

Chefe de Gabinete

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

CLEBER GUSSO ANDRADE

Especialista em Regulação



ePROTOCOLO

ATA 001/2024.

Documento: **ATA322023ROCD19122023Convocacao322023_finalizada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Reinhold Stephanes** em 08/01/2024 15:26.

Assinatura Avançada realizada por: **Cleber Gusso Andrade (XXX.911.539-XX)** em 08/01/2024 14:38, **Antenor Demeterco Neto (XXX.920.299-XX)** em 09/01/2024 10:50 Local: AGEPAR/DFQS, **Rejane Maria Schirr Scolari (XXX.212.619-XX)** em 11/01/2024 18:05, **Alex Sandro Noel Nunes (XXX.549.619-XX)** em 12/01/2024 08:28, **Marcos Teodoro Scheremeta (XXX.549.219-XX)** em 12/01/2024 10:41 Local: AGEPAR/GAB.

Inserido ao documento **723.922** por: **Cleber Gusso Andrade** em: 08/01/2024 14:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a1673fe292dfa287ecd8d70b5f066521.